

THADDEUS METZ E O *UBUNTU* COMO TEORIA MORAL

Francisco Antonio de Vasconcelos*
Karla Danielle Silva Miranda**

Resumo: O objetivo central deste trabalho consiste em apresentar os principais pontos da proposta do filósofo americano, que desde a década de 1990 é professor de filosofia na África do Sul, a respeito de uma teoria moral baseada no *Ubuntu*. Trata-se de um desdobramento das discussões realizadas em pesquisa de iniciação científica (PIBIC-UESPI), no período de jul./2020 a jul./2021. Aqui, chamamos a atenção para o percurso realizado por essa proposta, ao longo dos anos, no qual vai se dando o debate com diferentes críticos. Esses diálogos vêm se mostrando, de fato, muito bons para o amadurecimento da proposta de Metz, pois permitem criar as oportunidades a fim de que o pensador, respondendo às críticas levantadas contra ele, aprimore as suas sugestões. Evidentemente, as nossas contribuições não possuem a pretensão de serem conclusivas, mas almejam conseguir duas coisas importantes: em primeiro lugar, dar notoriedade a essa boa discussão que está ocorrendo dentro da filosofia africana; em segundo lugar, oferecer uma modesta contribuição para o seu fortalecimento.

Palavras-chave: Ética. Thaddeus Metz. Teoria moral. *Ubuntu*.

Abstract: The main objective of this work is to present the central points of the proposal of the American philosopher, who since the 1990s has been a philosophy professor in South Africa, regarding a moral theory based on *Ubuntu*. It is an unfolding of the discussions carried out in scientific initiation research (PIBIC-UESPI), in the period from jul./2020 to jul./2021. Here, we draw attention to the path taken by this proposal over the years, in which the debate with different critics takes place. These dialogues have proven to be, in fact, very good for the maturation of Metz's proposal, as they allow the creation of opportunities so that the thinker, responding to the criticisms leveled against him, improves his suggestions. Evidently, our contributions do not intend to be conclusive, but aim to achieve two important things: first, to give notoriety to this good discussion that is taking place within African philosophy; second, to make a modest contribution to its strengthening.

Keywords: Ethics. Thaddeus Metz. Moral theory. *Ubuntu*.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Thaddeus Metz é um filósofo americano. Ele visitou a África do Sul pela primeira vez em 1999, dois anos depois de ter concluído, nos Estados Unidos, o seu Doutorado em Filosofia. Em 2004, foi morar no referido país africano, por ocasião de seu ingresso no Departamento de Filosofia da University of Witwatersrand (Joanesburgo). O pensador

* Orientador: Prof. Associado I da Universidade Estadual do Piauí (UESPI); tem Graduação e Mestrado em Filosofia, Doutorado em Educação e Pós-Doutorado em Ciências da Religião; desenvolve as seguintes linhas de pesquisa: Religião e Política; Habermas e Educação; Filosofia Africana.

** Bolsista PIBIC/UESPI: discente do sexto período do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, na Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

possui uma vasta obra publicada. Das suas linhas de pesquisa merecem destaque a Filosofia Africana (especialmente moral/política), a Filosofia Transcultural e a Teoria do Valor (sobretudo o *meaning of life*). A ética africana do *ubuntu* é um de seus principais interesses como investigador.

Esta pesquisa se voltou para o seguinte problema: a tese do *Ubuntu* como uma teoria moral, tal como foi elaborada e defendida por Thaddeus Metz, é aceitável? Queremos aqui sublinhar que, durante o período de execução de nossa investigação, os esforços empregados por nós para responder a esta questão foram orientados pela certeza de que compreender melhor a possibilidade de uma teoria ética baseada no *Ubuntu*, atualmente, pode ser uma boa contribuição para os trabalhos no campo da formação docente (BRASIL, 1996; 2003; 2008).

1. A PROPOSTA DE METZ

Em seu artigo *Toward an African Moral Theory*, publicado em 2007, Metz explica que, na literatura sobre ética africana, não há muito a respeito de uma teorização normativa em relação à ação correta, ou seja, à articulação e justificativa de uma norma abrangente e básica que se destina a explicar o que todos os atos permitidos têm em comum como distintos dos não permitidos. Por "ética africana", o pensador se refere a valores associados à maior parte negra e a povos de língua banto, residentes no setor subsaariano do continente (excluindo árabes islâmicos no norte da África e africanos brancos na África do Sul, entre outros). O mencionado campo (ética africana) não possui um princípio geral bem definido, fundamentando deveres específicos, informado por esses valores e que possa ser comparado com teorias ocidentais dominantes, como o egoísmo hobbesiano ou o respeito kantiano por pessoas. O referido escrito, de acordo com o seu autor, tem a pretensão de contribuir para o desenvolvimento desse princípio (METZ, 2007a).

O texto em questão teve repercussões imediatas, na comunidade acadêmica, por parte de autores dedicados a estudar o tema. Para responder às perguntas e críticas ao artigo apresentadas por Allen Wood, Mogobe Ramose, Douglas Farland e Jason van Niekerk,

ele publicou, ainda em 2007, *Ubuntu as a Moral Theory: Reply to Four Critics* (METZ, 2007b).

Nele, o autor trata dos seguintes pontos: o que deveria ter a objetividade do valor moral deveria ter diferenças morais transculturais entre africanos e ocidentais; se um relacionamento harmonioso é um bom candidato para ter valor moral final; se o consequencialismo esgota a maneira correta de responder ao valor de um relacionamento harmonioso; o que faz uma teoria moral contar como "africana"; como a literatura existente sobre ética africana se relaciona com o objetivo de analisar, desenvolver e defender um único princípio moral fundamental; se as intuições que Metz apela para fundamentar uma teoria moral africana são criadoras de direito ou verdades morais gerais; se a teoria moral que ele defende pode capturar *pro tanto* retidão; e se a melhor interpretação da ética africana é egoísta (considerar a sua própria natureza humana valorativa a única razão moral básica para a ação ser o que ela deveria) ou altruísta (garantindo que certo tipo de relacionamento harmonioso entre indivíduos poderia fundamentar uma razão moral básica para a ação) (METZ, 2007b).

Em 2011, Metz escreveu *Ubuntu as a moral theory and human rights in South Africa* (2016). No escrito, o autor informa que existem três razões principais pelas quais as ideias associadas ao *ubuntu* são frequentemente consideradas uma base inadequada para uma moral pública na atual África do Sul: a) elas são muito vagas; b) elas não conseguem reconhecer o valor da liberdade individual; c) elas se encaixam numa cultura tradicional de pequena escala, mais do que numa sociedade industrial moderna (METZ, 2016).

No mencionado artigo, Metz fornece uma interpretação filosófica do *ubuntu* não vulnerável a essas três objeções. Especificamente, ele constrói uma teoria moral baseada nas visões de mundo da África Austral, que sugere uma nova concepção promissora de dignidade humana. De acordo com essa visão, seres humanos típicos têm dignidade em virtude de sua capacidade de viver em comunidade, entendida esta qualidade como a combinação de identificação com outras pessoas e demonstração de solidariedade com elas, onde as violações dos direitos humanos (flagrantes degradações dessa capacidade) ocorrerem. O autor argumenta que esse relato de violações de direitos envolve e explica diretamente muitos elementos da *Declaração de Direitos da África do Sul* e, naturalmente, sugere certas maneiras de resolver dilemas morais contemporâneos, no referido país e em outros lugares, relacionados à reforma agrária, poder político e força

mortal. Se o filósofo tem razão em sua interpretação jurisprudencial de que o *ubuntu*, além de ser responsável por uma ampla gama de direitos humanos intuitivos, também é capaz de fornecer orientações para resolver disputas atuais sobre justiça, as preocupações com a imprecisão, coletivismo e anacronismo não devem impedir alguém de pensar que algo bastante grande chamado “*ubuntu*” pode, efetivamente, fundamentar uma moralidade pública (METZ, 2016).

No escrito *Revisiting the Menkiti-Gyekye Debate: Who Is a Radical Communitarian?*, publicado em 2016, Motsamai Molefe trata da natureza do afrocomunitarismo, presente no debate posto em marcha pelos filósofos africanos Ifeanyi Menkiti e Kwame Gyekye. Ambos são nomes importantes na discussão da relação entre os conceitos de “pessoa” e “comunidade” no pensamento tradicional africano, destacando aqui (MENKITI, 1984) bem como (GYEKYE, 2002). Em seu artigo, Molefe afirma que as colocações de Menkiti sobre "pessoalidade" implicam uma teoria moral perfeccionista, no caso de o efeito esperado ser alguém ter de levar uma vida moralmente excelente num contexto de "estar com os outros". Em segundo lugar, o autor nega que a teoria política de Menkiti, em si mesma, rejeite direitos; ao contrário, uma leitura mais atenta reconheceria que Menkiti assume uma posição agnóstica em relação a eles e além disso o autor concebe uma teoria política africana como baseada em dever (e se considerar direitos, estes são deveres secundários). Molefe sublinha também que a contribuição de Menkiti representa um desafio aos filósofos africanos para justificar seu compromisso ontológico com os direitos. Concluindo seu texto, ele chama a atenção para o fato de que Gyekye, em seus últimos escritos de filosofia política, endossa a teoria política baseada em dever elaborada por Menkiti, de acordo com a qual, direitos consideram secundariamente os deveres (MOLEFE, 2016).

Em 2017, Molefe publica *Relational Ethics and Partiality: A Critique of Thaddeus Metz's 'Towards an African Moral Theory'*. O texto questiona a plausibilidade de uma teoria moral africana elaborada por Metz, a partir de um tópico moral muitas vezes negligenciado de parcialidade. De acordo com Molefe, o filósofo americano defende uma teoria moral afro-comunitária que postula ser a correção das ações totalmente definível pelos relacionamentos de identidade e solidariedade (ou amizade). Molefe faz duas objeções a essa teoria moral relacional: a) Ele argumenta que Metz justificando a parcialidade, estritamente, invocando relacionamentos (de amizade), em última análise, falha em valorizar adequadamente o indivíduo por si; b) Ele argumenta que uma teoria

moral baseada em relacionamentos não pode acomodar a parcialidade ligada ao agente, uma vez que postula algum relacionamento como moralmente fundamental. Em última análise – afirma Molefe – sua crítica revela a inadequação de uma teoria moral baseada em relacionamento, na medida em que ela negligencia algumas considerações morais cruciais, fundamentadas no indivíduo em si mesmo (MOLEFE, 2017).

2. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A realização desta pesquisa nos permitiu chegar aos seguintes resultados:

α) Compreensão e descrição das análises realizadas pelo filósofo Thaddeus Metz a respeito de seu esforço de elaborar uma teoria moral alicerçada no *Ubuntu*.

A antropologia filosófica nos ensina que o homem é, dentre outras coisas, um ser ético, apresentando-o assim como *homo ethicus*. De fato, esta é uma afirmação que pode ser creditada como verdadeira. O que, certamente, ajuda a explicar o interesse de inúmeros pensadores das mais variadas tendências epistêmicas pela temática ao longo da história da filosofia. O esforço empreendido por esses teóricos produziu diferentes filosofias morais. Destaque para a ética das virtudes de Aristóteles, para a ética cristã, a ética islâmica e a ética do dever elaborada por Kant.

No século XX, o advento da Segunda Guerra Mundial revelou algo bastante significativo e constrangedor a respeito da condição do homem moderno, isto é, o seu primitivismo ético. A gravidade disto se fez ainda mais evidente ao se observar os avanços alcançados pela humanidade, desde o final do século XV, no campo das ciências empíricas e do elevado nível de produção de tecnologias, permitindo um efetivo e paulatino domínio na compreensão do funcionamento da natureza. Este progresso contrastava com a indefensável incapacidade do ser humano em efetivar uma convivência social saldável, revelando-se essa consciência algo, ao mesmo tempo, humilhante e desafiador para a humanidade.

Tal indignidade exige que se dê resposta ao problema. Assim, nas últimas décadas, dentro e fora da filosofia, constata-se um aumento do interesse pelo debate entorno das questões

éticas. Esse procedimento resultou em filosofias morais interessantes como a ética da alteridade de Emmanuel Levinas, a ética do discurso de Jürgen Habermas, a ética da justiça de John Rawls, a ética da virtude de Alasdair MacIntyre, a ética da responsabilidade de Hans Jonas, a ética do consenso de Kwasi Wiredu, dentre outras. Há dois elementos que são comuns às propostas nomeadas aqui, ou seja, a laicidade e a racionalidade. O projeto moral de Thaddeus Metz também deve ser situado neste cenário.

A partir do momento em que ele traz a público sua proposta de uma teoria ética embasada no *Ubuntu*, por meio de seu artigo *Toward an African Moral Theory* (METZ, 2007a), começam a aparecer várias críticas às suas pretensões. Fato que por si só é positivo, pois prova que a comunidade acadêmica não se mostrou indiferente ao teórico americano. A este respeito, podemos citar Mogobe Ramose, Anthony Oyowe, Motsamai Molefe, dentre outros.

Sobre às acusações proferidas por Ramose, observa-se que se trata de críticas bastante duras, talvez mesmo deselegantes. Entretanto, referindo-se a elas, Metz afirma:

[...] me sinto sortudo em poder responder, já que ele é o mais crítico dos comentaristas, rotineiramente achando minhas afirmações "rebuscadas e problemáticas", "exageradas e sem fundamento", "tênue", "questionável", "nem esclarecedor nem convincente", "nem crível nem sustentável", "sobre bases fracas", contando "apenas com credibilidade bastante duvidosa", faltando uma "identificação clara e um ponto de vista específico" e (o melhor de tudo!) abordando "uma caricatura cadavérica do *Ubuntu*". Eu respeito Ramose como meu ancião na comunidade filosófica da África do Sul, ou seja, como alguém com quem aprender, mas sinceramente gostaria que ele tivesse lido meu trabalho de uma forma mais caridosa. (METZ, 2007b, p. 375)

É preciso reconhecer a fragilidade dos argumentos apresentados pelo pensador sul-africano, as acusações levantadas por ele são desmontadas, sem muita dificuldade, por Metz.

Em sua resposta, Metz foca em três questões destacadas por seu crítico, por possuírem alguma relevância filosófica: a) A ética proposta por Metz seria caracterizada pela "imutabilidade, essencialidade e eternidade", que, por sua vez, é uma questão de "Absolutismo e dogmatismo". Ao que ele responde em sua defesa: "É verdade que sou orientado para o monismo ao invés do pluralismo, mas isso não implica logicamente em defender uma ética imutável e essencialista para a África Subsaariana, algo que tentei muito evitar fazê-lo" (METZ, 2007b, p. 375); b) A teoria moral proposta por Metz não seria "distintamente africana". O filósofo responde, esclarecendo:

Grosso modo, uma teoria moral conta como "africana" para mim na medida em que é informada e defendida por crenças que são comuns entre os povos da África subsaariana, e particularmente crenças que são mais comuns lá do que entre as sociedades ocidentais. Uma teoria moral conta como "distinta", na medida em que difere do que é dominante na filosofia contemporânea anglo-americana e continental. [...] É, logicamente, possível que algo seja considerado "africano", mas não como "distintivo (e vice-versa), dados esses significados dos termos. Eu simplesmente fiz esse o meu objetivo de descobrir se existe um princípio que tem ambos os recursos (entre outros), visto que alcançar esse objetivo seria de particular interesse filosófico em um nível global. A adoção de tal objetivo não implica que encontrar um princípio ao mesmo tempo africano e distinto teria tal interesse, nem que tudo o que é africano seja distinto. Além disso, essas definições deixam aberta a seguinte possibilidade: o que é considerado "africano" pode também ser encontrado em outras partes do mundo, uma implicação que me parece adequada. Intuitivamente, algo pode ser caracteristicamente africano sem ser "único" para a África, no sentido de não ser encontrado em nenhum outro lugar. (METZ, 2007b, p. 375-376)

c) O teórico sul-africano rejeita a metodologia empregado por Metz para articular e defender um princípio moral fundamental. O americano se defende: “[...] ele fundamenta sua interpretação do *ubuntu* como uma ética, na etimologia do termo. Já que eu não faço isso, ou pelo menos porque eu emprego um método estritamente analítico, Ramose afirma que não tenho o direito de reivindicar uma teoria moral “africana”.

No que se refere às críticas de Oyowe (2014), o que se coloca sob suspeita é a fragilidade da proposta de Metz em lidar adequadamente com as questões relativas aos direitos humanos. Vale salientar que, na filosofia africana, essa discussão para ser desenvolvida de modo proveitoso, deve ser posta no solo de outra discussão, isto é, a controvérsia entre indivíduo e coletividade (GYEKYE, 2002, p. 6). O americano esclarece:

Baseando-se em temas recorrentes de dignidade humana e relações comuns na tradição subsaariana, eu avancei um princípio moral-filosófico que, em meu ponto de vista, acarreta e explica de forma plausível uma ampla gama de direitos individuais às liberdades civis, poder político, procedimentos criminais e recursos econômicos. A crítica mais importante de Oyowe sobre minha teoria é de que ela está presa em um dilema: ou o princípio que eu articulo pode dar conta dos direitos humanos, caso em que ele não conta como comunitário, ou conta como comunitário, mas não pode ser responsável pelos direitos humanos. Neste artigo, eu respondo a Oyowe, argumentando que ele interpreta mal as principais facetas da minha teoria a ponto de ainda não se envolver com sua estratégia central para derivar os direitos humanos de elementos notáveis do *Ubuntu*. Concluo que Oyowe não tem justificativa em alegar que há ‘lapsos teóricos’ que ‘lançam enormes dúvidas’ no meu projeto de derivar direitos humanos de um princípio moral básico com uma linhagem reconhecidamente subsaariana e comunitária (METZ, 2014, p. 306).

A esse respeito, deve ser dito a favor de Metz que Oyowe está preso a um equívoco que não podemos deixar passar despercebido, isto é, na discussão ética relativa aos direitos

humanos, não nos cabe fazer a opção entre considerar ou não o indivíduo, não se trata mais de optar entre este e a coletividade. Ao contrário, depois do evento da Modernidade (não obstante seus erros e acertos), responsável por ter lançado suas luzes sobre o indivíduo, de agora em diante, não há mais como esquecê-lo. Um dos primeiros e mais importantes desafios que se levanta para qualquer proposta ética em nossos dias é como integrar em sua estrutura o indivíduo.

Motsamai Molefe, em seu artigo *A critique of Thad Metz's African theory of moral status* (2017), apresenta objeções ao projeto de Metz. Destacando que este filósofo pretende ter elaborado uma proposta ética africana, plausível e que deve ser levada a sério (a exemplo de outras narrativas concorrentes na tradição filosófica ocidental) o professor africano dá quatro razões para que se duvide (ou até mesmo se rejeite) dessas alegações de Metz. São elas: a) Uma teoria que explica o *status* moral, baseando-se apenas em alguma faceta da natureza humana, falha em conceder valor intrínseco a componentes não humanos e, por isso, sempre irá preferir os interesses humanos aos de componentes não humanos e, além disso, não terá uma base teórico-moral para atribuir valor intrínseco a componentes não humanos. b) Molefe procura demonstrar que a teoria de Metz não será capaz de explicar o *status* moral de seres como, por exemplo, os marcianos¹ e, por sua vez, Molefe busca mostrar que ela (enquanto instrumento teórico) não serviria para proteger os animais de tais seres. c) Para o pensador africano, a proposta de Metz não fornece evidências confiáveis para a intuição de que pessoas humanas feridas gravemente (pessoas mentalmente incapazes) têm um maior *status* moral do que os animais com propriedades internas semelhantes². d) Para Molefe, essa teoria não possui *corpus* para explicar nossos deveres para com as pessoas que morreram (MOLEFE, 2017, p. 195).

β) Aprofundamento dos estudos no campo da filosofia africana, especialmente, no que se refere à obra de Thaddeus Metz.

A respeito deste item, podemos assegurar que compreender melhor a filosofia africana e, dentro dela, o pensamento elaborado por Metz, representa ter indicadores que podem ser traduzidos em políticas públicas antidiscriminatórias na área da educação (LETSEKA,

¹ Tenha-se em mente a tese da universalidade dos valores morais.

² Considere-se aqui os debates relativos à ética animal que, nas últimas décadas, passaram a compor a pauta das discussões da filosofia moral.

2013), além de outras áreas como a saúde, o saneamento, a habitação, a segurança, mas sobretudo no que se refere à formação ético-moral do ser humano.

γ) Levantamento, análise e sistematização de dados referentes à filosofia moral, desenvolvida por pensadores africanos ou sobre o pensamento produzido por eles, nessa área.

No que toca a este terceiro ponto, ou seja, ampliar nossos conhecimentos sobre o pensamento ético – numa perspectiva filosófica, portanto – elaborado no continente africano, significa adquirir ferramentas teóricas na luta contra a discriminação étnico-racial. Afinal, é notório que ainda persiste, em nosso país, esse tipo de discriminação (manifestada de formas variadas).

Certamente, o debate filosófico posto em curso por teóricos do continente africano, na atualidade, traz boas e diferentes contribuições para a filosofia como um todo. Entretanto, devemos reconhecer que essa afirmação vale, especialmente, para áreas como a filosofia moral e a filosofia política. Esses aportes são importantes e necessários não apenas para a própria África, mas também para a epistemologia em produção além de suas fronteiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O momento histórico em que vivemos, marcado pelo elevado desenvolvimento tecnológico e científico, graças ao qual o nosso planeta cada vez mais se assemelha a uma aldeia, nos convida a levarmos a sério a dimensão social do ser humano. Além disso, esse avanço epistemológico foi fundamental para criarmos um estilo de vida global fortemente marcado pelo consumo (do qual uma imensa parte da população mundial está excluída, graças a uma situação econômica desvantajosa, que lhe é imposta historicamente) e, por conta dele, pela agressão ao meio ambiente.

Esse conjunto de fatores acenderam a luz vermelha no campo ético, indicando com clareza que precisamos de uma teoria moral, em cuja base não falte: uma visão sobre o ser humano *qua homo socialis*; uma atitude de empatia em relação às outras pessoas capaz de gerar a solidariedade como um valor regulador das ações individuais e coletivas e,

finalmente, uma interação com a natureza orientada pela consciência de que os humanos fazemos parte dela e, o mais importante, sem ela funcionando em condições adequadas, nós não existiremos.

A proposta apresentada por Metz, de elaborar uma teoria moral baseada no *ubuntu*, historicamente deve ser observada como uma tentativa de responder a essa demanda. Por um lado, trata-se de um projeto, no campo da filosofia moral, que herda da tradição ocidental moderna:

* a opção por uma ética racional, isto é, que não rejeita estar vinculada à razão (acreditamos que, no caso de Metz, o mais adequado é falarmos de uma razão consensual mais aos moldes de Kwasi Wiredu. Entretanto, isto precisa ser aclarado e aprofundado pelo teórico americano. Para nós, essa é uma lacuna que precisa ser resolvida por Metz;

* a opção por uma ética laica, ou seja, Metz não recorre a nenhum fundamento religioso para dar sustentação à sua ética. Em todo caso, apesar de reconhecermos que isto fica claro nos textos do pensador americano, entendemos que ele poderia desenvolver melhor esse aspecto de sua proposta ética;

* a convicção de que precisa dar conta do indivíduo, isto é, conforme já dissemos anteriormente, depois da modernidade ter chamado insistentemente a atenção para essa categoria, atualmente, torna-se inviável a qualquer proposta ética desconsiderá-lo. Reconhecemos o mérito da proposta de Metz, em relação a isso. Contudo, entendemos que também aqui seria proveitoso se ele se dedicasse um pouco mais a aprofundar os seus estudos.

Por outro lado, mais um aspecto que merece ser destacado a respeito dos méritos do projeto de Metz é o seu foco no coletivo. As visões ocidentais do homem abstraem essa ou aquela característica do indivíduo solitário, para em seguida torná-la a característica essencial que as entidades aspirantes à descrição "homem" devem ter, enquanto a visão africana de homem nega que as pessoas possam ser definidas, focando-se nesta ou naquela característica, seja física ou psicológica, do indivíduo solitário. Ifeanyi Menkiti destaca que, na perspectiva africana, o homem é definido por referência à comunidade ambiental. Tese defendida, dentre outros, pelo filósofo e teólogo queniano John Mbiti (MENKITI, 1984), tendo por solo o pensamento *Ubuntu* (VASCONCELOS, 2017a). Menkiti destaca que essa visão leva à prevalência do comunitário sobre o individual. Ele

esclarece que essa primazia se aplica não apenas ontologicamente, mas também no que diz respeito à acessibilidade epistêmica.

No conceito de *Ubuntu* existe um destacado traço normativo, capaz de nos oferecer as orientações necessárias para definirmos como devemos nos comportar em relação aos outros (VASCONCELOS, 2017b).

Enfim, trata-se de uma proposta ainda em construção. Nesse sentido, é importantíssimo sublinhar que as diferentes críticas feitas a Metz lhe proporcionam a oportunidade, efetivamente aproveitada por ele, de ir aprofundando os estudos e aperfeiçoando o seu projeto à medida que vai encontrando respostas para seus críticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei n 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF. 23 dez. 1996. Cortesia da Editora do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso: jul. 2012.

_____. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. *Presidência da República, Casa Civil*. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso: jul. 2012.

_____. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". *Presidência da República, Casa Civil*. Brasília, 2008. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/educacao/Lei_n_11.645-2008_altera_lei_Hist_Africa.pdf>. Acesso em: set. 2014.

GYEKYE, Kwame. Person and Community in African thought. In: COETZEE, Peter H.; ROUX, Abraham P.J. (eds). *The African Philosophy Reader*. New York: Routledge, 2002. P. 297-312. Tradução para uso didático por Thiago Augusto de Araújo Faria.

LETSEKA, Moeketsi. Educating for Ubuntu/Botho: Lessons from Basotho Indigenous Education. *Open Journal of Philosophy*, Pretoria, v. 3, p. 337-344, 2013. Disponível em: <https://www.scirp.org/pdf/OJPP_2013052911041126.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2017.

MENKITI, Ifeanyi A. Person and community in African traditional thought. In: WRIGHT, R.A. (ed.). *African philosophy: An introduction*. Washington: University Press of America, 1984. P. 171-181.

METZ, Thaddeus. Toward an African Moral Theory. *The Journal of Political Philosophy*. Oxford, v. 15, n. 3, p. 321-341, 2007a. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/227993551_Toward_an_African_Moral_Theory>. Acesso em: 5 jan. 2019.

_____. Ubuntu as a Moral Theory: Reply to Four Critics, *South African Journal of Philosophy*. Pretoria, v. 26 (4), p. 369-387, 2007b. Disponível em: <<https://philarchive.org/archive/METUAA>>. Acesso em: 8 ago. 2017.

_____. Ubuntu as a moral theory and human rights in South Africa, *African Human Rights Law Journal*. Pretoria, v. 11, n. 2, p. 532-559, 2011. Disponível em: <<https://wiser.wits.ac.za/system/files/documents/Metz%20--%20African%20Values%20Human%20Rights%20--%202011.pdf>>. Acesso em: 3 ago. 2017.

_____. African values and human rights as two sides of the same coin: A reply to Oyowe. *African Human Rights Law Journal*, Pretoria, v. 14, p. 306-321, 2014. Disponível em: <<http://www.saflii.org/za/journals/AHRLJ/2014/17.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

_____. Ubuntu como uma Teoria Moral e os Direitos Humanos na África do Sul. Niterói, *Revista Culturas Jurídicas*, v. 3, n. 5, p. 24-53, 2016. Disponível em: <<http://www.culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/231/75>>. Acesso em: 4 jan. 2020.

MOLEFE, Motsamai. Revisiting the Menkiti-Gyekye Debate Who Is a Radical Communitarian?. *Theoria*, Nova Iorque, v. 63, n. 4, p. 37-54, 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/311444614_Revisiting_the_Menkiti-Gyekye_Debate_Who_Is_a_Radical_Communitarian>. Acesso em: 25 jun. 2018.

MOLEFE, Motsamai. Relational Ethics and Partiality: A Critique of Thaddeus Metz's 'Towards an African Moral Theory'. *Theoria*, Nova Iorque, v. 64, n. 3, p. 53-76, 2017. Disponível em: <<https://philarchive.org/archive/MOLREA-3>>. Acesso em: 8 fev. 2019.

OYOWE, Oritsegbubemi Anthony. An African Conception of Human Rights? Comments on the Challenges of Relativism. *Human Rights Review*, Kwazulu-Natal, n. 15, p. 329-347, 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/259636480_An_African_Conception_of_Human_Rights_Comments_on_the_Challenges_of_Relativism/link/00b49534e5f76ad67c00000/download>. Acesso em: 25 set. 2018.

VASCONCELOS, Francisco Antonio de. Filosofia Ubuntu. *Logeion: Filosofia da Informação*, Rio de Janeiro, v. 3 n. 2, p. 100-112, 2017a. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/315929716_FILOSOFIA_UBUNTU>. Acesso em: mai. 2017.

_____. A racionalidade que alimenta a ética de Kwasi Wiredu. *Anais do V Encontro Internacional de Literaturas, Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Africanas*, Teresina.

Teresina: NEPA, p. 1-17, 2017b. Disponível em:
<<http://nepa.uespi.br/upload/anais/MzAz.pdf?041749>>. Acesso em: 13 de ago. 2018.
